



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Atenção ao problema da violência doméstica em Macau no contexto da pandemia

Wong Sio San

1/9/2022

A “Lei de prevenção e combate à violência doméstica” entrou em vigor há quase seis anos. Segundo os dados, o número de casos suspeitos de violência doméstica relatados em 2021 multiplicou-se em comparação com o ano de 2020. Pelo menos 60% das vítimas não têm fontes de rendimento e cerca de 50% delas vivem na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, pertencendo principalmente a famílias com baixos rendimentos e a comunidades com condições menos favoráveis. Além disso, os casos individuais foram relatados devido à procura de ajuda das próprias vítimas e muitos casos relacionados foram encontrados por organizações civis e escolas, o que indica resultados positivos dos esforços do Governo na promoção activa da prevenção da violência doméstica há muitos anos. No entanto, com o impacto contínuo da pandemia, muitos residentes estão desempregados ou em licença sem remuneração e as crianças não podem ir à escola. Assim, os membros da família passam mais tempo em casa sob pressão financeira e estresse quotidiano, sendo que os conflitos entre os membros da família aumentam. Os factores como tensão e estresse mental podem tornar-se motivos para a ocorrência da violência doméstica. Por isso, sugiro:

1. A comunidade é a primeira linha de defesa na prevenção e detecção de casos de violência doméstica, pelo que é necessário reforçar a divulgação e educação a nível comunitário. Assim, os residentes terão mais consciência do que se passa com os vizinhos, no sentido de melhorarem a sua capacidade de identificarem e detectarem precocemente os casos, bem como de evitarem a ocorrência de incidentes graves, tornando a comunidade uma base da prevenção da violência;
2. É preciso orientar os cidadãos para terem uma atitude positiva e optimista ao lidarem com as dificuldades. Sugere-se que o Governo colabore com organizações civis para disponibilizar mais recursos para o lançamento de programas de educação e apoio de ajuda recíproca e auto-ajuda;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

3. Deve-se rastrear as famílias com factores de alto risco e intensificar as visitas às mesmas, para fornecer-lhes ou encaminhá-las para serviços de apoio mais específicos o mais cedo possível, avaliando regularmente o nível de crise das famílias para conseguir uma prevenção precoce;
4. É recomendável reforçar a formação de pessoal na linha da frente das instituições de serviços sociais e escolas, para melhorar a sua capacidade de identificação precoce e de tratamento de casos de violência doméstica, prestando apoio direccionado às necessidades locais pelos serviços relacionados.